



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAÇÃO DOS VESTIÁRIOS – TIRO DE LAÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos
Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a execução de: a complementação das obras dos Vestiários do Tiro de Laço (que foram implementadas apenas nas etapas que denominamos “obra bruta”, ou seja, as fundações, estruturas e alvenarias e o telhamento), as obras no entorno deste mesmo prédio (visando a inseri-lo, já concluído, na urbanização da obra como um todo), pequenas obras de adequação estrutural nas construções denominadas Narrador e Comissão Julgadora, e contratação do projeto de proteção contra incêndio do conjunto do Tiro de Laço, neste Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço em virtude da necessidade de se entregar à municipalidade o conjunto completo dos edifícios, uma vez que no projeto inicial não constava a construção desta edificação e ela, por isso, encontra-se ainda inconclusa; cabe destacar, como justificativa, que os sanitários hoje existentes não são suficientes para o atendimento à nova demanda recentemente identificada: a criação de um espaço destinado, principalmente, a motohomes. A modalidade sugerida para esta contratação é a concorrência eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo está pormenorizada no Memorial Descritivo, Projetos, Arquitetônicos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que estão anexados a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser comprovado pela empresa qualificação técnica para a execução dos serviços:

- a) **Certidão do Registro da empresa** na entidade profissional competente.
- b) **Certidão do Responsável Técnico da empresa** na entidade profissional competente;
- c) **Atestado de Capacidade Técnica: atestado do responsável técnico indicado na letra b**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de porte e características similares às do objeto do presente edital, **devidamente registrado** pela entidade profissional competente;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução dos serviços referenciados neste Termo de Referência, deverão ser observadas as descrições presentes no Memorial Descritivo, Projetos e na Planilha Orçamentária. O objeto deverá ser executado em um prazo máximo de 3 meses – 90 dias.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.183/2022 que *“...regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos”*.

A gestão do contrato fica a cargo do Secretário Municipal de Planejamento e Sustentabilidade, Sr. João Jordan da Silva, e a sua fiscalização ficará a cargo do Sr. Luiz Fernando Nunes, Engenheiro Civil – CREA/RS 35.412.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a cada 30 dias a contar da ordem de início das obras. Além da periodicidade prevista, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado. Na aferida medição será observado o que dispõe o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores.

A vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, a cada pagamento e juntamente com a Nota Fiscal, as CND's (certidão negativa de débitos) junto ao INSS, o FGTS, a União, o Estado e o Município, a Certidão de Débitos Trabalhistas, e cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores constantes na SEFIP e da GPS recolhida na matrícula da obra e, ainda, deverá apresentar o *“diário de obras”* relativo aos serviços executados no período em questão, e a relação de funcionários lotados nesta obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE

O prazo máximo para a elaboração e execução do objeto será de 3 meses – 90 dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 179.364,14**, com base nos bancos de dados SINAPI, SICRO e SBC - conforme planilha orçamentária em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, em anexo.

Dois Irmãos, 02 de julho de 2024.

Luiz Fernando Nunes
Engenheiro CREA/RS 35.412

João Jordan da Silva
Secretário de Planejamento e Sustentabilidade